PROJETO DE LEI N. 64/CMC/2023
Autoria: Mesa Diretora

INSTITUI NA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ASSESSORIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na estrutura do poder Legislativo do município de Cacoal a Assessoria Militar, composta por Militar da Ativa, do Estado de Rondônia, postos à disposição do Município, nos termos da Lei Estadual n. 2.011, de dezembro de 2.008 e Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1.982.

Parágrafo único. A Assessoria Militar é a pessoa responsável pelo assessoramento e segurança, vinculado e subordinado diretamente ao Gabinete do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2° Fica instituída, inicialmente, uma função de Superintendente da Assessoria Militar, de livre nomeação e indicação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, que perceberá ajuda de custo mensal, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Compete à Assessoria Militar do Poder Legislativo de Cacoal:

I - organizar e dirigir os serviços de segurança e inteligência:

a) pessoal do Chefe do Poder Legislativo Municipal;

b) físico da residência do Chefe do Poder Legislativo Municipal;

c) pessoal de autoridades e/ou dignitários em visita oficial à Cidade, por requisição do Chefe do Poder Legislativo Municipal;

II - manter canal técnico entre o Poder Legislativo e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, visando os interesses mútuos do Poder Legislativo e da Polícia Militar;

III - representar o Chefe do Poder Legislativo, quando determinado, nos atos e solenidades cívico-militares;

IV - coordenar e executar as operações de transporte terrestre do Chefe do Poder Legislativo, inclusive na condução de veículos oficiais;

V - executar outras tarefas correlatas, atinentes à segurança do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por decreto, no que couber e for necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 12 de maio de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA	**EZEQUIEL CÂMARA**	**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ☏: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com

PROJETO DE LEI N. 64/CMC/2023
Autoria: Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente projeto de lei, que dispõe sobre **"INSTITUI NA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ASSESSORIA MILITAR".** A presente proposição visa propiciar melhorias na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, com a criação da Assessoria Militar, com o objetivo de prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Legislativo no desempenho de suas atribuições. A Assessoria Militar do Poder Legislativo será responsável pela Segurança Pessoal do Chefe do Poder Legislativo Municipal, sendo o elo entre o Poder Legislativo e os órgãos Estaduais e Federais de segurança pública preventiva e ostensiva. Vale destacar que o artigo 24, §§2° e 3°, do Decreto-Lei n° 09-A, de 09 de março de 1.982 respalda e ampara a colocação de Policiais Militares do Estado de Rondônia à disposição do Poder Legislativo municipal, ficando tais militares no exercício de função de natureza Militar. Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei. Dessa maneira, visando a melhoria do funcionamento desta Casa de Leis, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 12 de maio de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA	EZEQUIEL CÂMARA	EDIMAR KAPICHE LUCIANO
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por Ezequiel Câmara, em 15/05/2023 12:35. CPF: 612.710.202-20. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Magnison da Silva Mota, em 15/05/2023 12:24. CPF: 003.473.312-46. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 15/05/2023 12:18. CPF: 781.604.642-15. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ☏: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com